



Publicado em 28/12/2016 – Edição 10.857
LEI Nº 2327, 15 de dezembro de 2016.

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Este Projeto de Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2017, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social.

Art. 2º O Orçamento Geral do Município de Pérola, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita e fixa a despesa, do Município em R\$ **35.407.071,00** (trinta e cinco milhões, quatrocentos e sete mil e setenta e um reais) e do Fundo de Previdência Municipal – FASPEL em R\$ **-3.407.516,00** (três milhões, quatrocentos e sete mil quinhentos e dezesseis reais).

Parágrafo 1º - Da despesa acima fixada R\$1.360.476,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil quatrocentos e setenta e seis reais) serão destinado ao atendimento da Unidade Câmara Municipal.

Parágrafo 2º. A receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e especificadas no Anexo 2 – Resumo Geral da Receita.

Receitas Correntes

1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	41.711.042,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	5.418.335,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.807.646,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	716.989,00
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.997.985,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	767.087,00

Receitas Correntes Intra-Orçamentárias

7.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.029.395,00
7.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	982.575,00
7.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	1.046.820,00

Total de Receitas **43.740.437,00**

Deduções da receita **4.925.850,00**

Total Líquido das Receitas **38.814.587,00**



Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

01-CHEFIA DE GABINETE	852.350,00
02-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	255.876,00
03-SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	159.500,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	251.800,00
05-SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	4.444.282,10
06-S M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS	4.239.344,00
07-SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER	9.340.779,75
11-S. M. DESENV. ECONÔMICO, TRAB. e TURISMO	280.600,00
12-S M DE AGRIC., PECUÁRIA e MEIO AMBIENTE	2.928.190,00
13-PODER LEGISLATIVO	1.360.476,00
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	24.113.197,85

b) Orçamento da Seguridade Social

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.877.614,15
10-SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.416.259,00
14-FASPEL-FUND. AP. PENSÕES SERV. P. PÉROLA	3.407.516,00
TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	14.701.389,15

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 38.814.587,00

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

1-Legislativa	1.360.476,00
4-Administração	4.629.808,10
11-Trabalho	280.600,00
12-Educação	8.787.079,75
13-Cultura	274.380,00
15-Urbanismo	4.239.344,00
18-Gestão Ambiental	2.928.190,00
27-Desporto e Lazer	279.320,00
28-Encargos Especiais	1.144.000,00
99-Reserva de Contingência	190.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	24.113.197,85



b) Orçamento da Seguridade Social

8-Assistência Social	1.416.259,00
9-Previdência Social	3.407.516,00
10-Saúde	9.877.614,15
TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	14.701.389,15

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 38.814.587,00

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

31-Ação Legislativa	1.360.476,00
121-Planejamento e Orçamento	251.800,00
122-Administração Geral	1.538.226,00
124-Controle Interno	159.500,00
129-Administração de Receitas	3.110.282,10
334-Fomento ao Trabalho	280.600,00
361-E ensino Fundamental	4.858.337,00
365-Educação Infantil	3.211.902,75
366-Educação de Jovens e Adultos	232.840,00
367-Educação Especial	54.000,00
392-Difusão Cultural	274.380,00
451-Infra-Estrutura Urbana	897.000,00
452-Serviços Urbanos	3.342.344,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	2.928.190,00
812-Desporto Comunitário	279.320,00
843-Serviço da Dívida Interna	790.000,00
846-Outros Encargos Especiais	354.000,00
999-Reserva de Contingência	190.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	24.113.197,85

b) Orçamento da Seguridade Social

242-Assistência ao Portador de Deficiência	27.541,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	308.900,00
244-Assistência Comunitária	1.079.818,00
272-Previdência do Regime Estatutário	3.407.516,00
301-Atenção Básica	4.465.479,15
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.513.650,00
305-Vigilância Epidemiológica	898.485,00
TOTAL DO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	14.701.389,15

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 38.814.587,00



POR NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal

3 – Despesas Correntes

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 11.849.696,00
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 400.000,00
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 9.893.501,85

4 – Despesas de Capital

4.4 INVESTIMENTO	R\$ 1.390.000,00
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	R\$ 390.000,00

9 – Reserva de Contingência

9900 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 190.000,00
-----------------------------	----------------

Total do Orçamento do Orçamento Fiscal R\$ 24.113.197,85

b) Orçamento da Seguridade Social

3 – Despesas Correntes

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 8.630.121,00
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 5.818.897,15

4 – Despesa de Capital

4.4 INVESTIMENTO	R\$ 235.995,00
------------------	----------------

9 – Reserva de Contingência

9900 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 16.376,00
-----------------------------	---------------

Total do Orçamento da Seguridade SocialR\$ 14.701.389,15

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 38.814.587,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – A abrir no curso da execução orçamentária de 2017, créditos adicionais até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta Lei;



II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF.

Parágrafo Único. Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso V deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade, projeto ou atividade orçamentária.

VI – Corrigir o Orçamento pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPC – da Fundação Getúlio Vargas, nos termos do art. 39, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal concederá subvenções sociais às entidades educacionais, de saúde e de assistência social, nos termos do art. 16, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Pérola, 15 de dezembro de 2016

DARLAN SCALCO
Prefeito do Município de Pérola